



07.1579/08 - 24106 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1178/2008
Campo Mourão, 02/06/08 Horas 11:11

Elia
PROTÓCUBISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

04/06/08

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que subscreve, nos termos regimentais vigentes, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando **realizar melhorias e manutenção nas imediações da rotatória existente próximo ao Cemitério São Judas Tadeu e a 8ª CIRETRAN** (mapa demonstrativo anexo), conforme segue:

- Instalar quebra-molas próximo a essa rotatória, nas avenidas: Ney Braga; José Tadeu Nunes e Rua Arquiteto Hamilton Tavella Borges. (Mapa anexo - quebra-molas 1, 2 e 3);
- Providenciar uma faixa de pedestre no final da Avenida Ney Braga. (Mapa anexo - faixa de pedestre 01);
- Efetuar a pintura nas faixas de pedestres na Avenida José Tadeu Nunes e Rua Arquiteto Hamilton Tavella Borges. (Mapa anexo - Faixa pedestre 02 e 03);
- Providenciar através da Secretaria competente, estudo e revisão de toda a sinalização vertical, nas proximidades dessa rotatória;

JUSTIFICATIVA

Esta proposição se faz necessária, devido várias reclamações de empresários, transeuntes, trabalhadores, funcionários da 8ª Ciretran e estudantes que por ali trafegam, pois devido sinalização estar em péssimas condições, associado ao abuso de velocidade dos veículos nas proximidades dessa rotatória, faz com que haja constantes acidentes, colocando diuturnamente em risco a vida dos munícipes.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 28 de maio de 2008.


SIDNEI JARDIM
Vereador

AVENIDA
NEY BRAGA

FAIXA DE PEDESTRE 01

CAPELA MORTUÁRIA

QUEBRA - MOLA 03

FAIXA DE PEDESTRE 03

QUEBRA - MOLA 01

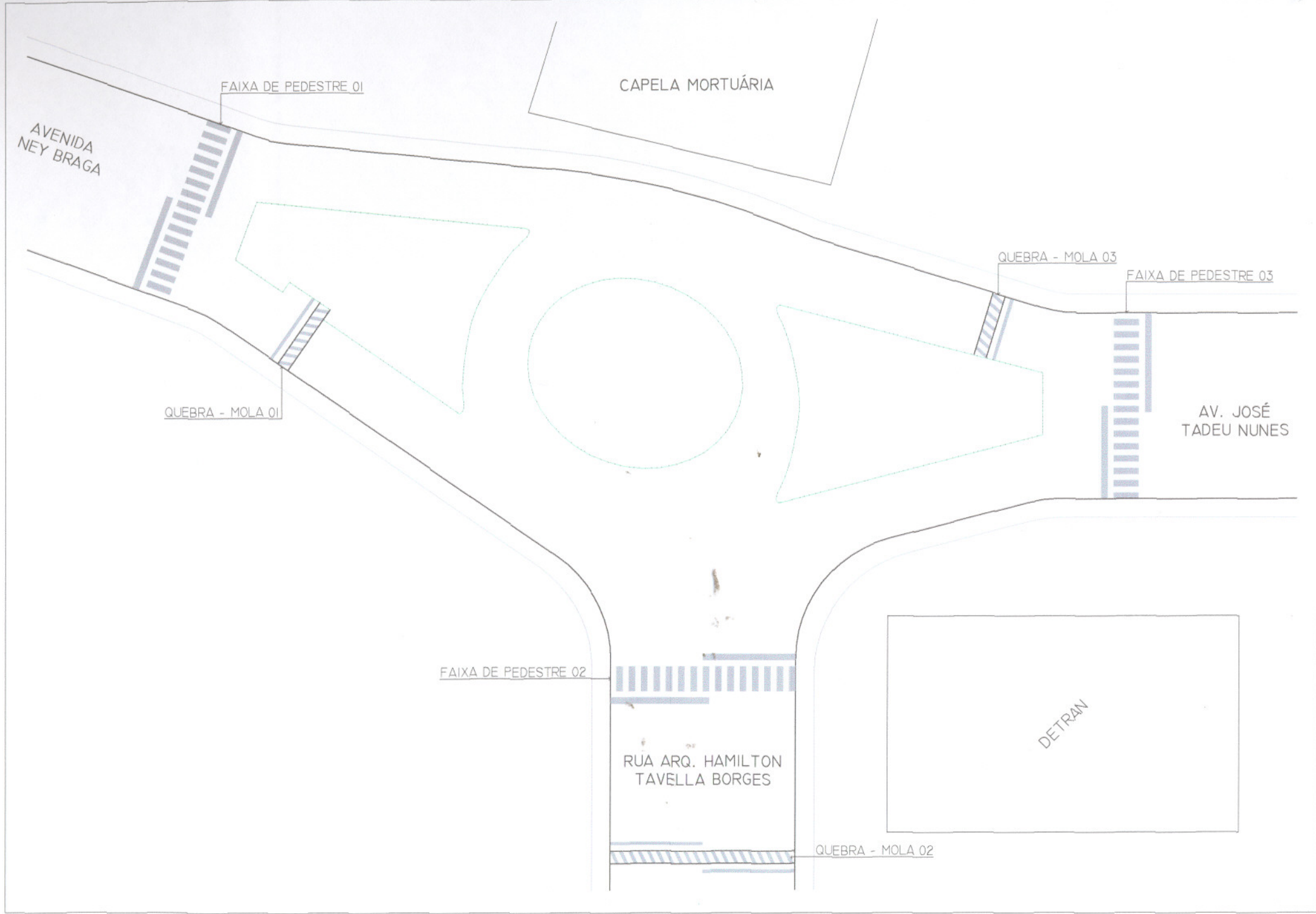
AV. JOSÉ
TADEU NUNES

FAIXA DE PEDESTRE 02

RUA ARQ. HAMILTON
TAVELLA BORGES

DETRAN

QUEBRA - MOLA 02



- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 02 de junho de 2008.

Elías da Silva

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

796/2008 - 18/04 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS REDUTORES DE VELOCIDADE COM A CORRETA PINTURA E SINALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONTRAN, E OPERAÇÃO TAPA-BURACO ONDE SE FIZER NECESSÁRIO NAS RUAS ARQUITETO HAMILTON TÁVELA BORGES QUE INTERLIGA AVENIDA NEY BRAGA, JOSÉ TADEU NUNES, PARIGOT DE SOUZA E PREFEITO PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO, PRÓXIMO AO CAIC, BEM COMO NESTAS ÚLTIMAS TAMBÉM CITADAS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1178</u> /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2008


AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos: prejudicados quanto aos três primeiros itens*
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 08 / 10 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


CIRO EDUARDO GOMES BROZA
 Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682